

# NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 27/Nov



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3302- Ano 2024



## ALAGOAS

# Sindicato dos Vigilantes do Estado de Alagoas visita vigilantes



O Sindicato dos Vigilantes do Estado de Alagoas realizou, nos dias 25 e 26 deste mês, uma série de visitas aos vigilantes de Maceió e Arapiraca, compartilhando informações relevantes por meio do jornal A Voz dos Vigilantes.

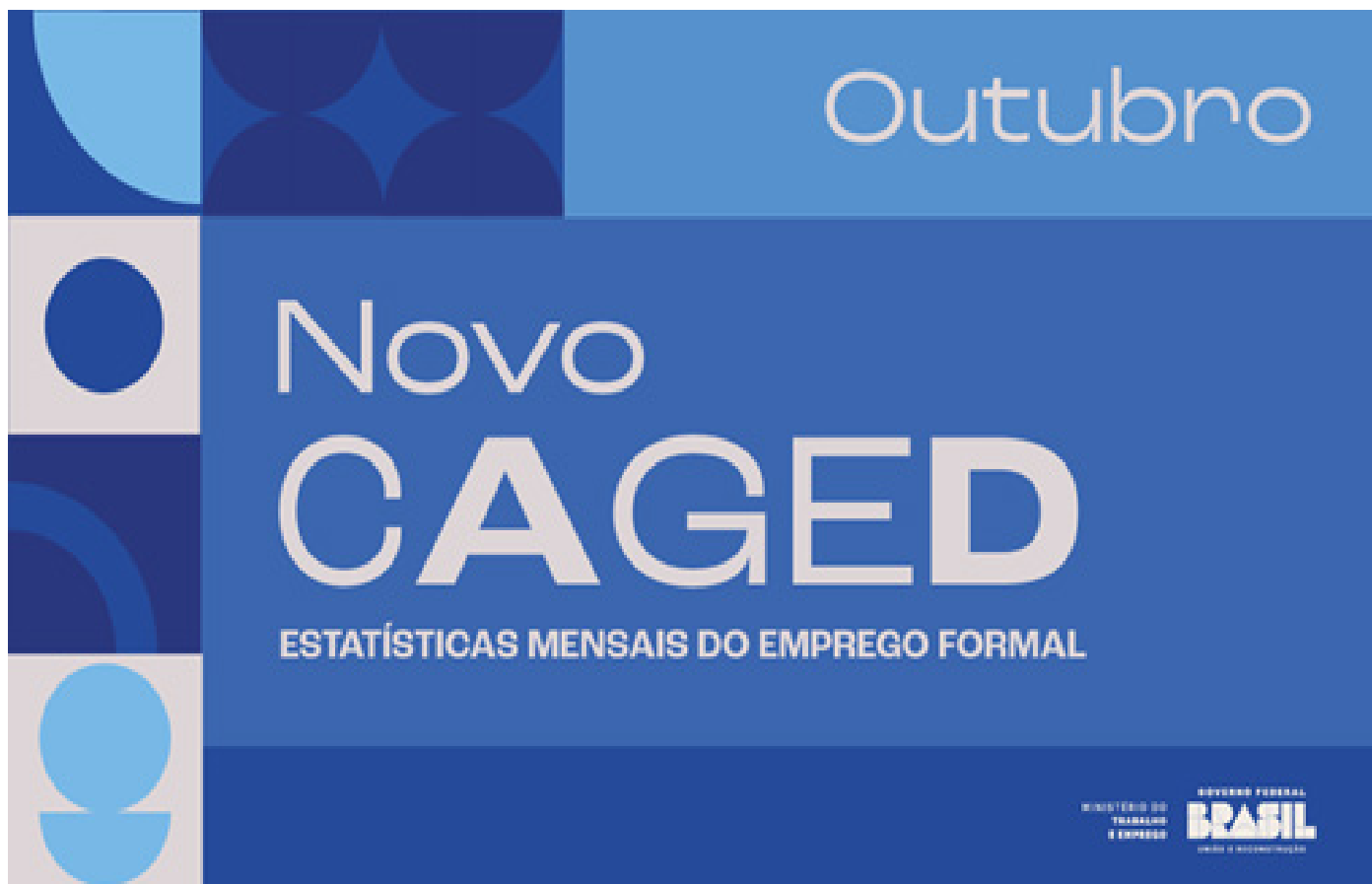
Durante os encontros, a diretoria dialogou com os trabalhadores sobre a Confraternização de Fim de Ano, agendada para o dia 13 de dezembro de 2024. O evento promete ser um momento especial de união e celebração entre todos os membros da categoria.

Além disso, os diretores aproveitaram a oportunidade para esclarecer dúvidas sobre as negociações para 2025, assegurando que todos os vigilantes estejam informados sobre os avanços e desafios enfrentados pela classe. Esse contato direto reforça a nossa luta, demonstrando que a união é o principal alicerce para alcançar conquistas coletivas!

Fonte: Sindicato dos Vigilantes do Estado de Alagoas

# MTE divulga dados do Novo Caged de outubro nesta quarta-feira (27)

**Ministro Luiz Marinho apresentará os números em coletiva de imprensa**



O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) apresenta nesta quarta-feira (27), às 14h30, os dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) referentes a outubro. O ministro Luiz Marinho comentará os números em coletiva, acompanhado pela subsecretária de Estudos do Trabalho, Paula Montagner, e equipe técnica. O evento será realizado na sala 433, 4º andar, do Edifício Sede do MTE, em Brasília.

A coletiva será transmitida ao vivo no canal do MTE no YouTube. Após o evento, os dados estarão disponíveis no Painel de Informações do Novo Caged no site do Ministério.

## **Serviço**

Divulgação dos dados do Novo Caged de outubro

Data: 27 de outubro (terça-feira)

Horário: 14h30

Local: Sala de reuniões 4º andar (433), Edifício Sede do MTE, bloco F, Esplanada dos Ministérios, Brasília

**FONTE: MTE**

# Regime disciplinar de policiais federais segue para sanção presidencial

Agência Senado

Jefferson Rudy/Agência Senado



**Humberto Costa, relator do PL 1.734/2024, defende sua aprovação em Plenário: texto foi aprovado sem mudanças**

O Senado aprovou nesta terça-feira (26) projeto de lei que institui novo regime disciplinar para os policiais federais, estendido aos policiais civis do Distrito Federal (PL 1.734/2024). O texto, do Executivo, atualiza as regras, que estariam defasadas. Como foi aprovado sem mudanças de conteúdo, o projeto segue para a sanção presidencial.

Atualmente, as regras disciplinares estão previstas na Lei 4.878, de 1965, que trata do regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal. Alguns pontos da legislação, prestes a completar 60 anos, já foram considerados incompatíveis com a Constituição pelo Supremo Tribunal Federal, em 2021, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 353.

Entre os dispositivos invalidados estão, por exemplo, a classificação das condutas de “entregar-se à prática de atos atentatórios aos

bons costumes” e “deixar habitualmente de saldar dívidas legítimas” como transgressões disciplinares.

O texto proposto lista transgressões disciplinares relacionadas a atividades administrativas (como negligenciar a guarda de objeto do órgão), atividade policial (como praticar lesão corporal fora do serviço, em razão dele) e insubordinação hierárquica (como descumprir ordens). Também atualiza as sanções que podem ser aplicadas — como advertência, suspensão, demissão e cassação de aposentadoria.

Além disso, o novo texto especifica as circunstâncias agravantes (reincidência, abuso de autoridade e colaboração de outras pessoas para cometimento da transgressão) e as circunstâncias atenuantes (que incluem primariedade, referências elogiosas ao servidor, confissão espontânea e colaboração espontânea com a apuração, entre outros).

## Acordo

Para que o projeto não tivesse que voltar para a Câmara, caso sofresse mudanças, o relator, senador Humberto Costa (PT-PE), garantiu o compromisso do governo de vetar um trecho que atribui somente ao corregedor-geral da PCDF as sanções na instituição.

— Havia uma imperfeição e, na medida em que há uma preocupação de nós aprovarmos o mais urgentemente possível essa lei, o governo assumiu o compromisso — e eu reitero aqui — de que será feito um veto àquele ponto e depois nós daremos aquele tratamento de mostrar que há uma graduação para aplicação das penas disciplinares, então está mantido o acordo — informou o relator.

Uma emenda a esse trecho havia sido apresentada pelo senador Izalci Lucas (PL-DF). Ele argumentou que a emenda feriria a hierarquia da PCDF, que também responde ao governador do Distrito Federal, ao secretário de Segurança Pública e ao diretor-geral da instituição. Com o acordo, que havia sido feito na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e foi mantido em Plenário, a emenda foi retirada.

O senador Mecias de Jesus (Republicanos-RR) apresentou um destaque para retirar do texto uma alteração feita pelo relator. A mudança feita por Humberto Costa atribuía a normas infralegais a definição do que é considerado estrito cumprimento do dever legal no caso de uso progressivo da força na atuação policial. O relator argumentou que a mudança era de redação, apenas para deixar o conteúdo mais claro (o que não obrigaria o texto a voltar à Câmara).

— O nobre relator diz que seria uma emenda de redação. Claramente não é uma emenda de

redação, é uma emenda de texto [de conteúdo], modificando completamente o artigo 128, parágrafo único — argumentou Mecias, que pediu a retirada dessa alteração.

Além de Mecias, Marcos Rogério (PL-RO) e Esperidião Amin (PP-SC) argumentaram que era uma mudança de conteúdo e pediram que alteração fosse excluída do texto. Após as manifestações dos senadores, o relator concordou em manter essa parte do projeto como havia sido aprovada na Câmara.

## Outras regras

O projeto contém a possibilidade de assinatura de termo de ajustamento de conduta (TAC) para resolução consensual de conflitos nos casos de infrações disciplinares de menor potencial ofensivo, que são aquelas puníveis com advertência ou com suspensão de até 30 dias. Para assinar o TAC, o investigado não pode ter registro de penalidade na sua ficha funcional e nem ter assinado outro termo semelhante nos dois anos anteriores. Além disso, deve se comprometer a ressarcir o dano causado à administração pública.

O texto ainda especifica as regras para:

- investigação preliminar sumária, que é um procedimento não punitivo para coleta de informações sobre autoria e materialidade da infração;
- sindicância patrimonial, que é destinada a avaliar indícios de enriquecimento ilícito do servidor;
- processos administrativos disciplinares, que são destinados a apurar a responsabilidade do servidor em infrações disciplinares e podem resultar em advertência, suspensão, demissão ou cassação da aposentadoria.

Fonte: Agência Senado

# Sindicatos: decisão do TST comprova que reforma trabalhista retirou direitos

**TST decidiu que reforma vale para contratos anteriores à lei**

WARLEY ANDRADE/TV BRASIL



Sindicatos de trabalhadores vão recorrer da decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), tomada segunda-feira (25), sobre o marco temporal da reforma trabalhista. O TST decidiu que a reforma, aprovada em 2017, deve ser aplicada mesmo em contratos que estavam em curso antes da vigência da lei que regulamentou as mudanças.

A decisão do tribunal confirma que as empresas não são obrigadas a manter benefícios trabalhistas que foram extintos pela reforma, como o pagamento de horas pelo deslocamento dos trabalhadores até o local de trabalho (horas in itinere) mesmo em contratos firmados antes de 2017.

Segundo a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a decisão, que será questionada no próprio TST pela entidade, mostra que a reforma trabalhista retirou direitos dos empregados. “O julgamento evidencia a falácia amplamente divulgada no momento da edição da lei, de que a dita reforma trabalhista não retiraria direitos dos trabalhadores”, destacou o advogado da CUT Ricardo Carneiro.

“[O julgamento] não só retirou direitos, como ofendeu normas legais, constitucionais e pactos internacionais ratificados pelo Brasil, no sentido da impossibilidade do retrocesso social”, acrescentou.

Conforme a tese vencedora do julgamento, elaborada pelo relator, ministro Aloysio Corrêa da Veiga, a reforma tem aplicação imediata aos contratos trabalhistas que estavam em vigor. A decisão deverá ser aplicada a todos os processos semelhantes que estão em tramitação na Justiça do Trabalho no país.

“A decisão tomada infelizmente só favorece os empregadores, tirando dos trabalhadores o direito que tinham já garantido por acordo ou convenção anteriormente à reforma. [A decisão] significa dinheiro no bolso do patrão e menos no bolso do trabalhador, por isso é muito ruim”, ressaltou o diretor executivo do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Luiz Carlos da Silva Dias.

Votaram com o relator da ação no TST os ministros Vieira de Mello Filho (corregedor-geral da Justiça do Trabalho), Ives Gandra Martins Filho, Caputo Bastos, Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Ramos, Dezena da Silva, Evandro Valadão, Amaury Rodrigues e Sergio Pinto Martins e as ministras Maria Cristina Peduzzi, Dora Maria da Costa e Morgana de Almeida Richa.

O ministro Mauricio Godinho Delgado, vice-presidente do TST, abriu divergência, por entender que os contratos de trabalho firmados antes da reforma deveriam permanecer sob as regras vigentes na época da celebração. Seguiram esse entendimento os ministros Augusto César, José Roberto Pimenta, Hugo Scheuermann, Cláudio Brandão e Alberto Balazeiro e as ministras Kátia Arruda, Delaíde Miranda Arantes, Maria Helena Mallmann e Liana Chaib.

**FONTE: CUT - Escrito por: Bruno Bocchini - Repórter da Agência Brasil**

# Comissão debate prazo de validade de certificados de registro de arma de fogo

**Segundo Dieese, salário extra injetará R\$ 321,4 bilhões na economia**



## Prazo de validade de registro de armas é considerado curto para alguns

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados debate nesta quarta-feira (27) o prazo de validade de certificados de registro de arma de fogo. O debate foi pedido pelo deputado Dr. Fernando Máximo (União-RO) e será realizado às 16h30, em plenário a ser definido.

Conforme o parlamentar, os Certificados de Registro (CRs) e os Certificados de Registro de Arma de Fogo (CRAFs) são documentos essenciais para a regulamentação e controle de armas de fogo, tanto para os cidadãos comuns quanto para colecionadores, atiradores esportivos e caçadores, assim como para profissionais da segurança. Hoje, os certificados possuem validade que varia de três a cinco anos.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

“A legislação atual estabelece prazos de validade que, para muitos, são considerados curtos, acarretando em burocracia constante e custos elevados para renovação. Isso impacta não apenas os cidadãos que possuem armas legalmente, mas também sobrecarrega os órgãos responsáveis pela fiscalização, como a Polícia Federal e o Ministério da Justiça”.

O deputado espera, com o debate, reunir subsídios para construir propostas que “tornem o processo mais ágil e menos oneroso, sem comprometer a segurança pública e a fiscalização rigorosa, fundamentais para o controle responsável das armas de fogo”.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF